



TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR 02/2026

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR QUE ENTRE SI
CELEBRAM ENTRE O MUNICÍPIO DE JOÃO
MONLEVADE E O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE
MINAS GERAIS 150ª ZONA ELEITORAL.

O **MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.401.059/0001-57, com sede na Rua Geraldo Miranda, nº. 337, Bairro Carneirinhos, em João Monlevade/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO**, nomeado pelo Termo de Posse nº 19/2025, Carteira de Identidade nº M1 7***9 SSP/MG, CPF nº 195.***.8**-68, doravante denominado **CONCEDENTE** e a A UNIÃO, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS**, CNPJ nº 05.940.740/0001-21, com sede na Avenida Prudente de Moraes, nº 100, Bairro Cidade Jardim, em Belo Horizonte/MG, doravante denominado TRE-MG, neste ato representado por sua Excelência a Senhora Juíza Eleitoral **JULIANA CRISTINA COSTA LOBATO**, juíza eleitoral da 150ª Zona Eleitoral de João Monlevade/MG, de acordo com a delegação de competência contida no art.1º, da Portaria nº 103, de 13 de junho 2025, da Presidência deste Tribunal denominado **CESSIONÁRIO**, ajustam entre si à celebração deste convênio, para as finalidades e condições estipuladas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

1. Fundamenta-se o presente termo de cessão no Acordo de Cooperação nº001/2026 que celebram o município de João Monlevade e o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS.

1.1 O presente Termo de Cessão tem como fundamento legal a Lei Municipal nº 1781/08, no que couber na Instrução Normativa 001/2010, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 100, de 13/12/2010.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2. O presente instrumento tem como objetivo a cessão de servidor, **COM ÔNUS PARA O CEDENTE**, para a execução de funções e atividades voltadas à colaboração no bom desenvolvimento de atividades técnicas e administrativas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO SERVIDOR CEDIDO

3.1 Este termo formaliza a cessão da servidora Pública Municipal, **Sra. Thamires Delamar Martins**, Matrícula: 014062, Função: Oficial Administrativo.

3.2 Todos os dados referentes ao servidor cedido, dentre eles dados pessoais, carga horária, remuneração, regime de previdência, dados para contato, constarão de cadastro próprio preenchido pela Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

3.3 A responsabilidade pela manutenção das funções pertinentes ao cargo da funcionária cedida cabe ao **CESSIONÁRIO**. Qualquer desvio nessas funções será de sua inteira responsabilidade.

3.4 É de responsabilidade do **CESSIONÁRIO** a manutenção e o encaminhamento da folha de ponto mensal, devidamente conferida, aprovada e assinada pelo chefe imediato.

3.5 Caso o **CESSIONÁRIO** manifeste interesse em romper a vigência da cessão, deverá comunicar formalmente o **CONCEDENTE** e o servidor com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos, a fim de que ambos tenham ciência.

3.6 É de responsabilidade do **CESSIONÁRIO** solicitar a renovação da cessão do servidor, até 30



dias anterior ao vencimento da cessão.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4. O presente Termo de Cessão de Servidor terá vigência em nove de abril de 2026 e encerra-se em oito de maio de 2026.

4.1 Os efeitos do presente Termo terão início a partir do dia da sua publicação, data em que suas disposições começarão a produzir todos os efeitos legais e operacionais, conforme acordado entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5. Este Termo de Cessão de Servidor poderá ser rescindido por inadimplência de qualquer de suas cláusulas e condições por iniciativa de qualquer das partes, mediante notificação extrajudicial por escrito de uma a outra parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6. Este instrumento deverá ser publicado na imprensa oficial através de extrato, até o 5º dia útil do mês sub-sequente, e conforme estabelece no art. 99, da lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de João Monlevade, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da execução deste Termo de Cessão.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente Termo de Cessão foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinadas pelas partes, na presença das testemunhas abaixo.

João Monlevade, em 23 de março de 2026



Assinado de forma digital por
LAERCIO JOSE
RIBEIRO:19508689668
Dados: 2026.03.23 09:56:44
-03'00'

Laércio José Ribeiro
Prefeito do Município - João Monlevade



Assinado de forma digital
por RICARDO ALEXANDRE
DE OLIVEIRA:02456049608
Dados: 2026.03.23
09:57:14 -03'00'

Ricardo de Alexandre de Oliveira
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado digitalmente
JULIANA CRISTINA COSTA LOBATO
Data: 24/03/2026 14:44:30-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Juliana Cristina Costa Lobato
Juíza Eleitoral – João Monlevade

Thamires Delamar Martins
Matrícula: 014062

Testemunha:
CPF: